



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO E A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece a entidade a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, CNPJ Nº 73.574.949/0001-79, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de oficinas de danças tradicionais gaúchas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor total de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), cujo beneficiário será a entidade a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, CNPJ Nº 73.574.949/0001-79.

Parágrafo único - A transferência dos recursos financeiros será formalizada através de Termo de Fomento, e dar-se-á em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagas mensalmente de acordo com o cronograma constante do respectivo Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Municipal, e o montante será utilizado conforme os seguintes itens:

- I – Realização de oficinas gratuitas de danças gaúchas para crianças e jovens da comunidade local;
- II – Divulgar uma das principais manifestações artísticas e culturais do nosso estado;
- III – Fortalecer as relações comunitárias por meio da cultura;
- IV – Manter espaço fortalecido, orientador e acolhedor para os jovens frequentarem;
- V – Realizar 43 (quarenta e três) encontros para oficinas de dança, englobando o total de até 90 (noventa) crianças e adolescentes com idade entre 03 a 18 anos, divididos em 04 (quatro) categorias: dente-de-leite, pré-mirim, mirim e juvenil;
- VI – Custeio com transporte de instrutores; coreógrafo para a coreografia de saída; música; fornecimento de água e energia elétrica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Art. 3º - A assinatura do Termo de Fomento, com a consequente transferência dos recursos financeiros, fica condicionada ao atendimento, pelo CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, dos seguintes requisitos:

- I – Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- II - Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
- III - Possuir Diretoria empossada;
- IV – Que os cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- V - Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- VI - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Art. 4º - O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO deverá comprovar a aplicação dos valores no objetivo específico com minuciosa prestação de contas, mediante documentos hábeis, sob pena de devolução dos valores e responsabilização dos seus gestores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- 0.001 – Axílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
- 3.3.50.41.00.00.00 – 1500 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Registre-se e publique-se

Na data supra.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 27 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO E A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O presente Projeto de Lei, cujo objeto consiste na assinatura de termo de Fomento, com a transferência de recursos financeiros ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, configura-se necessário, tendo em vista o fortalecimento e o enraizamento das tradições gaúchas nos jovens e crianças de nosso município. Assim sendo, os CTG's – Centros de Tradições Gaúchas possuem papel fundamental no que tange à preservação e promoção de nossa cultura e necessitam de apoio dos poderes públicos para a garantia da continuidade da transferência dos ensinamentos e costumes do Rio Grande do Sul.

Conforme o Plano de Trabalho em anexo, com os valores a serem repassados pelo Poder Executivo Municipal, a entidade custeará o transporte dos instrutores, coreógrafos, música, além dos custos com água, energia elétrica e com a disponibilização da infraestrutura necessária à realização das oficinas de dança.

Por essa razão, fazendo valer o papel constitucional do Poder Público na difusão da cultura e do fomento às tradições locais, faz-se necessária a aprovação da presente proposta legislativa que terá o condão de proporcionar aos nossos jovens e crianças o acesso às tradições riograndenses, por meio da promoção de oficinas de danças gaúchas pelo CTG – RANCHO XUCRO.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS





CTG Rancho Xucro

Ametista do Sul/RS

CNPJ: 73.574.919/0001-79

CTG Rancho Xucro – Ametista do Sul/RS

PROJETO: Cultura viva: As tradições gaúchas como instrumento de transformação social

I - DADOS GERAIS:

Entidade: CTG Rancho Xucro

Representante Legal – Patroa: Milena Marques Freitas

Local de ocorrência: Sede Social da entidade

Tempo de duração: ano de 2023.

II - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: proporcionar a continuidade das oficinas de danças tradicionais gaúchas da entidade, como meio de inclusão social e de participação de crianças e jovens em ações continuadas para integração, resgate histórico de usos e costumes, contribuindo para uma formação integral de cidadãos pelo contato com o Movimento Tradicionalista Gaúcho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar oficinas gratuitas de danças gaúchas para crianças e jovens da comunidade local;
- divulgar uma das principais manifestações artísticas e cultural de nosso estado;
- contribuir para que esta população acesse um espaço saudável de convivência, integração e aprendizagem;
- fortalecer as relações comunitárias por meio da cultura;
- manter um espaço fortalecido, acolhedor e interessante para a juventude frequentar, contribuindo para a diminuição de mazelas sociais e demais problemas sociais vigentes no mundo atual; Metas:
- realizar 40 encontros para oficinas de danças, para um total de 90 crianças e adolescente entre 03 a 18 anos, divididos em três categorias: dente – de – leite, pré-mirim, Mirim e Juvenil, moradores da comunidade envolvidos com a finalidade cultural do Centro de Tradições Gaúchas. As oficinas terão carga horária de 4 horas (uma hora por categoria).



III – JUSTIFICATIVA:

Um Centro de Tradições Gaúchas tem por finalidade zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representando às tradições, a história e o folclore, cumprindo com os preceitos da “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho. Além disso, suas atividades visam congregar, associar e mobilizar indivíduos e núcleos familiares, sendo um local adequado para a convivência comunitária, desenvolvimento ético e moral para os todos os cidadãos (ãs). Suas atividades congregam a participação de muitas pessoas, identificadas com o movimento, sendo assim, as principais atividades desenvolvidas pelos CTGs, ocorrem pelos departamentos (invernadas: artística, cultural, campeira). Na parte artística, a cultura gaúcha é desenvolvida por meio das invernadas de danças. Em nossa entidade, crianças, adolescentes e jovens adultos participam dos elencos artísticos, representando a entidade em nível regional e estadual em competições de danças, apresentações, fomentando a cultura e o desenvolvimento econômico e social. No último ano em que foi possível mobilizar os grupos, aproximadamente 80 tradicionalistas, com idades entre 04 anos até a idade adulta participaram ativamente dos grupos de danças, dividido em categorias: Pré-mirim, mirim, juvenil e adulta. Os anos de 2020 e 2021 foram desafiadores para a comunidade tradicionalista, pois se viu sem a possibilidade de manter suas atividades. Sabe-se que estas entidades, especialmente em municípios de pequeno porte, como o nosso, a sustentabilidade econômica para manutenção de suas ações se dá por meio de promoções comunitárias, donativos, jantares e contribuições de pessoas adeptas ao movimento. Ademais, os recursos insuficientes muitas vezes mantém, de forma precarizada as instalações, com o mínimo e básico para sua continuidade. Com a crise financeira trazida pela Pandemia, além de afetar a destinação voluntária de recursos pela comunidade local, nossa entidade não pode realizar uma série de promoções e atividades culturais e sociais previstas, as quais são as responsáveis pela sustentação financeira de seus compromissos, manutenção de sua infraestrutura e também de suas atividades artísticas, culturais e campeiras, as quais mobilizam os tradicionalistas a permanecerem ativos no movimento. Como forma de suprir essa demanda, promovendo a ampliação do acesso às ações executadas, ampliando e qualificando este trabalho tão importante para nossa sociedade, o projeto Cultura viva: As tradições gaúchas como instrumento de transformação social, pretende garantir a oferta das oficinas, por meio da contratação de professores (instrutores de dança), garantindo a sustentabilidade e aprimoramento desta atividade de grande alcance social, as quais, também, contribuem para uma sociedade mais pacífica, formando sujeitos comprometidos com o bem coletivo e com o local em que vivem.

IV – PLANO DE TRABALHO

Item	Descrição	Quantidade unitário estimado por mês (R\$)	Valor estimado por	Valor total estimado (R\$)
I	Instrutores de dança gaúcha	2.250,00		22.500,00
		Total do Projeto		22.500,00



V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (previsão)

MÊS	DIA	OFICINAS
Março	07/14/21/28	4
Abril	04/11/18/25	4
Mai	02/09/16/23/30	5
Junho	06/13/20/27	4
Julho	04/11/18//25	4
Agosto	01/08/15/22/29	5
Setembro	05/12/19/20	4
Outubro	03/10/17/24/31	5
Novembro	07/14/21/28	4
Dezembro	05/12/19/26	4
	Total	43

Comprovação da realização por meio de relatórios mensais da execução, com registros fotográficos das oficinas.

Da contratação, os instrutores de danças tradicionais são profissionais escassos em nossa região tradicionalista, desta forma, será contratado um casal de instrutores do município de Frederico Westphalen – RS credenciados no MTG, regulares, com empresa registrada, que apresentou disponibilidade para execução deste projeto.

O pagamento se dará por meio de dez parcelas de R\$ 2.250,00, transferidos para a conta da entidade a qual fica responsável por fazer o pagamento dos instrutores e posteriormente prestar contas à prefeitura municipal.

A contrapartida da entidade será no custeio do transporte dos instrutores, coreógrafo para a coreografia de saída, música para os três grupos, fornecimento de água e energia elétrica aos alunos, bem como toda a infraestrutura necessária para os ensaios.

Ametista do Sul, 21 de março de 2023.


Milena Marques Freitas
Patroa
CTG Rancho Xucro

